SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR
Roraima , 18 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IV | Nº 0806

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2019 – GAB/CMUI, 16 DE JANEIRO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. André de Oliveira Rufino,** CPF nº 879.190.102-25, para a função de fiscal de processos para acompanhar e fiscalizar os contratos de interesse desta Casa Legislativa.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Uiramutã-RR, 16 de janeiro de 2019.

MAGNUN CUNHA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Uiramutã.

Publicado por:
Glaciane Mendes Nascimento
Código Identificador:147AEBC7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO DE EXONERAÇÃO

PMAA/GAB/DECRETO N.º092/2018 Alto Alegre/RR, 31 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR.

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar o Sr. **FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS,** do Cargo de Procurador deste Município de Alto Alegre/RR.
Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:BC589FA9

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Normandia-RR, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída através do Decreto Nº 166/2018, de 19 de Julho de 2018, torna público que, com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 123/06, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**do tipo menor preço, objetivando **"Aquisição de pneus, necessário para Atender os ônibus que realizam o serviço de Transporte Escolar da rede Municipal de Educação, bem como a caminhonete pertencente a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Normandia – RR".**, conforme processo.
A Licitação será no regime de execução direta. Os envelopes de **"Habilitação"** e **"Propostas de Preços"** serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia, sito a Rua: Manoel Amâncio, 03 – Centro – Normandia - RR, no **dia 05 de Fevereiro de 2019 às 11h00min**, quando se dará início à abertura da sessão pública. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro dispor, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min junto a CPL.

Normandia-RR, 17 de Janeiro de 2019.

DIEGO BARBOSA FREITAS
Pregoeiro/PMN

Publicado por:
Diego Barbosa Freitas
Código Identificador:A8F9DF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA N°. 005/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto n°. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/N° 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1° - Autorizar o deslocamento da servidora **PATRÍCIA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS,** CPF n° 073.076.802-97, no dia 21 de

janeiro de 2019, para Serviços de marcações de exames médicos, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 141/2017

Publicado por:
Alan Elias Ramos
Código Identificador:CC846806

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE
ERRATA:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO Nº015/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Onde se lê:
COM INÍCIO EM 02/01/2019 ATÉ 01/01/2020
Leia-se:
COM INICÍO EM 01/01/2019 ATÉ 04/11/2019

FARNCISCO VALTER LEITÃO
Secretário Municipal de Obras
Port. nº008/2017

Publicado por:
Danilo Souza da Silva
Código Identificador:64866E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo Menor Preço "Lote", para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS TRABALHOS NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL COMO CRAS URBANO E RURAL, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E A UNIDADE DE ACOLHIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**. O certame será dia 31/01/2019 às 09hrs:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí. O Edital Poderá ser adquirido no site do município: http://www.caracarai.rr.gov.br/ e maiores informações junto ao Setor de Licitações, na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracaraí/RR, ou pelo e-mail cpl.caracarai@gmail.com das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Caracaraí/RR, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:1839F23C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo homologo e adjudico o objeto do presente PROCESSO 073/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 em favor da Empresa OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA, por estar Ciente de todos os aspectos e Clausulas do contrato, onde foi contratado a Empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS do município de Caroebe -RR, de acordo com o preço Proposto e com valor Global de R$ 890.655,80 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme consta no julgamento deste processo.

Caroebe - RR, 09 de JANEIRO de 2018.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:A51B0A87

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 071/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
ELÉTRICA.
VALOR TOTAL: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2008.0000
EXERCÍCIO: 2018
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.99
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2019

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:EAC5807F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 073/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.
VALOR TOTAL: 890.655,80(OITOCENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO
REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.782.0008.2018.0000/10.301.0009.2076.0000/10.301.0008.2014.0000/10.305.0009.2016.00
00
EXERCÍCIO: 2018
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.01
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2019.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:F09F2B25

GABINETE
DECRETO

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da Lei Municipal 079/2007e em observância ao disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02.

DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor FRANCISCO ESTEVÂO DA FONSECA, portador do CPF nº 055.768.617-28 para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:00819460

GABINETE
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da Lei Municipal 079/2007e em observância ao disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02.
DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor ELISEU QUINTINO DA COSTA, do cargo de Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:97E34A19

GABINETE
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da Lei Municipal 079/2007e em observância ao disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02.
DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor DIEGO ALMEIDA BARBOSA, portador do CPF nº 951.201.572-20 para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:039ED6D6

GABINETE
DECRETO

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da Lei Municipal 079/2007e em observância ao disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02.
DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Caroebe com a seguinte composição:
- ROSINEIA DA SILVA OLIVEIRA - Presidente, referência FSA 35;
- ROSIANE GARDINO CRUZ - Membro, referência FSA 35.1;
- EVILAZIO CAMILO DA SILVA - Membro, referência FSA 35.1.
Art. 2º. O servidor MILSON MINARINI DE MELO exercerá a função de Pregoeiro e terá como membros da equipe de apoio os servidores: ROSIANE GARDINO CRUZ e EVILAZIO CAMILO DA SILVA.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:71A4DDC0

GABINETE
DECRETO

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da Lei Municipal 079/2007e em observância ao disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02.
DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor RONYERISON TAVARES DE MORAIS, portador do CPF nº 012.268.262-96 para o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caroebe.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:232F1229

GABINETE
DECRETO

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal, combinados com o Artigo 107 da Lei Complementar nº 140, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário e as Normas Gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município de Caroebe e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal (UFM) terá seu valor fixado em R$ 4,01 (Quatro reais e um centavo) para o exercício do ano de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:843768C2

GABINETE
DECRETO

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1° da Lei Municipal 079/2007e em observância ao disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02.
DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor ELISEU QUINTINO DA COSTA, portador do CPF nº 860.910.692-68 para o cargo de Ouvidor Geral do Município de Caroebe.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:69EB6B68

GABINETE
PORTARIA

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o disposto no art. 89, inciso II, alínea “b” da mesma Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. Lotar a senhora ADRIANA BRUM DA SILVA, portadora do CPF nº 816.215.742-53, servidora efetiva municipal com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11761, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 02 de Janeiro de 2019.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe - RR

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:6FDBDC00

GABINETE
PORTARIA

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o disposto no art. 89, inciso II, alínea “b” da mesma Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz – PCF

1. GRACIELLI DE OLIVEIRA RABELLO – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
2. JOSÉ ROBERTO LINO DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
3. ROSENILDA DA SILVA RAMOS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMED;
4. LENISY MONTERIO – Conselho Tutelar;
5. AMANDA BATISTA MOUTINHO – Centro Regional Especializado da Assistência Social – CREAS.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 02 de Janeiro de 2019.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe - RR

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:74355A36

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, sediada a Av. Renato Costa de Almeida, s/n – Centro – Cantá-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019, Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL", na sede do município de Cantá – RR, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: As 08h30min do dia 04/02/2019; Do edital: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário das 08h00min as 13h00min.

Cantá-RR, 17 de janeiro de 2019.

KELLY CRISTINA FARIAS VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:A2C129E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, sediada a Av. Renato Costa de Almeida, s/n – Centro – Cantá-RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019, Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de "REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE LEITURA (MINIBIBLIOTECA), DEPOSITO E RAMPAS, NA ESCOLA MUNICIPAL TIA ERCILIA", na sede do município de Cantá – RR, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: As 12h00min do dia 04/02/2019; Do edital: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário das 08h00min as 13h00min.

Cantá-RR, 17 de janeiro de 2019.

KELLY CRISTINA FARIAS VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:B6A3FF5F

GABINETE
LEI Nº 316, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Eu, Prefeito Municipal de Cantá, Estado do Roraima, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cantá, estado de Roraima, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do Art. 165, parágrafo 5o da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Art. 2º - Fica estimada a Receita Total em **R$ 27.690.658,00** (Vinte e sete milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) nos Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, fixado o Orçamento Fiscal em **R$ 29.021.658,00** (Vinte e nove milhões, vinte e um mil, siscentos e cinquenta e oito reais) e o Orçamento da Seguridade Social em **R$ 9.456.185,00** (Nove milhões, quatrocentos e cinqeunta e seis mil, centro e oitenta e cinco reais);

Parágrafo único. A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas corrente e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

RESUMO GERAL DA RECEITA – QUADRO I

RECEITAS CORRENTES
1100 Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria R$ 2.565.575,00
1300 Receita Patrimonial R$ 82.200,00
1700 Transferências Correntes R$ 36.590.466,00
9500 (-) Deduções da Receita R$ (2.092.380,00)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R$ 37.145.843,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - POR ÓRGÃOS
a) Orçamento Fiscal
01 Câmara Municipal R$ 854.580,00
02 Gabinete do Prefeito R$ 555.479,00
03 Secretaria Municipal de Educação R$ 15.375.141,00
07 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos R$ 6.990.474,00
08 Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário R$ 1.310.101,00
09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente R$ 684.600,00
10 Secretaria Municipal do Índio R$ 510.930,00
11 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito R$ 252.420,00
12 Secretaria Municipal de Relações Institucionais R$ 176.610,00
13 Secretaria Municipal de Cult. Esporte, Turismo e Lazer R$ 880.573,00
14 Reserva de Contigência R$ 99.750,00
Total do Orçamento Fiscal R$ 27.690.658,00

b) Orçamento da Seguridade Social
05 Secretaria Municipal de Planej. Adm. e Finanças R$ 1.332.000,00
04 Secretaria Municipal de Saúde R$ 6.824.964,00
06 Secretaria Municipal de Assistência Social R$ 1.299.221,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R$ 9.456.185,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 37.146.843,00

II - POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal
01 Legislativa R$ 853.580,00
04 Administração R$ 3.433.830,00
06 Segurança Pública R$ 252.420,00
08 Assistência Social R$ 1.299.221,00
10 Saúde R$ 4.824.964,00
12 Educação R$ 15.490.541,00
13 Cultural R$ 120.750,00
14 Direitos da Cidadania R$ 510.930,00
15 Urbanismo R$ 4.437.582,00
17 Saneamento R$ 2.000.000,00
18 Gestão Ambiental R$ 684.600,00
20 Agricultura R$ 966.100,00
25 Energia R$ 1.810.542,00
27 Desporto e Lazer R$ 360.933,00
99 Reserva de Contingência R$ 99.750,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 37.145.843,00

III - POR NATUREZA DA DESPESA

Despesas Correntes
3190.00.00 Pessoal e Encargos Sociais R$ 16.932.694,00
3390.00.00 Outras Despesas Correntes R$ 9.155.895,00

Despesas de Capital
4490.00.00 Investimentos R$ 10.683.004,00
4690.00.00 Amortização da Dívida R$ 274.500,00

Reserva de Contingência
9999.00.00 Reserva de Contingência R$ 99.750,00

Total do Orçamento Fiscal R$ 37.145.843,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

V – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto a organismos nacionais e internacionais.

VI – anulação parcial ou total de dotações;

VII – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso;

VIII – excesso de arrecadação;

IX – reserva de contingência; e

X – será permitido o remanejamento das dotações de pessoal e seus encargos, visando melhor adequação da folha de pagamento do Plano de Carreira e Vencimentos e à Estrutura Administrativa, bem como eventuais movimentações de pessoal, na forma prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei 4.320/64;

XI – a abertura de dotações orçamentárias para celebração de novos convênios, doações/acordos, ajustes, outras transferências e congêneres.

Parágrafo único - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação, os grupos de natureza de despesa e os identificadores de uso, aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos justificadamente.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

§ 3º insuficiência de dotação para pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive inativos e pensionistas;

§ 4º pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores;

§ 5º despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, doações e outros congêneres;

§ 6º insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB;

§ 7º incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados a Fundos Especiais e FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 8º Conceder aos servidores públicos municipais o avanço nas tabelas progressivas constantes nos anexos I, II, III e IV do Decreto nº 351 de 16 de novembro de 2017, obedecendo criteriosamente o que prevê nas Leis de Progressões e Promoções existente.

§ 9º Conceder aos servidores públicos municipais reajuste salarial. Para fins de pagamento s retroativos das Progressões e promoções serão pagas de forma parceladas conforme disponibilidade financeira em obediência à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no **dia 1º de janeiro de 2019**.

Gabinete do Prefeito de Cantá - RR, em 28 de dezembro de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:B38C587A